LEI 3.912, DE 15 DE MAIO DE 2014

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos reais), para aplicar os recursos na Rede de Atenção Psicosocial – RAPS.

02	Poder Executivo Municipal
10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
303	Suporte Profilático e Terapêutico
030	Atenção a Saúde
2667	Aplicar recursos Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

3390 14 00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 924	R$	156.500,00
3390 30 00	Material de Consumo	Fonte 924	R$	80.000,00
3390 36 00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte 924	R$	60.000,00
3390 3900	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 924	R$	100.000,00
	Soma		R$	396.500,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º será decorrente de anulação escrita abaixo:

02	Poder Executivo Municipal		
07	Secretaria de Obras, Serv. Urbano e Meio Ambiente		
05	Gerência Acompanhamento de Obras		
17	Saneamento		
0512	Saneamento Básico Urbano		
031	Cidade Com Qualidade de Vida		
4490.51.00	Obras e Instalações (ficha - 536)		
Soma		R$	396.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 15 de maio de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL